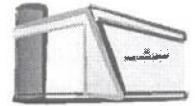




# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada Pela sua presidente, **Vereadora Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e CPF sob o nº 358.588.498/90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Durvalino Silva, 164 Jd. José Ometto II, doravante designada simplesmente CONTRATANTE de outro lado a empresa **Xerografia Informática LTDA - EPP**, com endereço à Rua Ceará, 298, Parque Monte Verde, 149, Center Martini, doravante denominada CONTRATADA, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 04.911.191/0001-02, neste ato, representada pelo Sócio - Proprietário **Thyago Luis Ribeiro**, portador do RG nº 44.024.695-7 SSP/SP e CPF sob o nº 317.492.258.59, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, diante designada de Contratada, que tem entre si, contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga o prazo para execução para mais 12 (doze meses) em conformidade com a CLAUSULA SEXTA – constante no contrato, a partir de 08 setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica corrigido o valor mensal de R\$ 825,74 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), considerando o IGPM de 07/2024, com total de R\$ 9.908,88 (nove mil novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) ao final do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica definido que o cancelamento ou rescisão deste contrato deverá ser realizado somente quando notificado a contratada ou contratante por escrito com antecedência de sessenta dias.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 04 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 19 de agosto de 2024.

## CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

  
Mirian Vanessa Pires  
Presidente


THYAGO LUIS RIBEIRO:31749225859  
RIBEIRO:31749225859  
25859  
Assinado de forma digital por THYAGO LUIS RIBEIRO:31749225859 Data: 2024.08.19 16:12:11 -03'00'

## CONTRATADA

Thyago Luis Ribeiro  
Sócio- Proprietário

## Testemunhas:

  
Luiz Ariovaldo Fabrício Júnior  
AGENTE LEGISLATIVO

  
Fabiana Josessy Lima  
OFICIAL LEGISLATIVO